

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
PARECER AO PLO Nº 64/2021
064/2.021.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 064/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021, de autoria do nobre Vereador **Dr. Edson Fernando Inácio**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 23 de março de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO



